



DECRETO Nº 069/2021
(de 16 de dezembro de 2021)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

06- Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 2.015 Manutenção das Atividades do DMER desta Prefeitura

3.3.90.00.00.00.00.0000 (159) Aplicações DiretasR\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta Superávit Financeiro do Exercício anterior.


PODER EXECUTIVO

Superávit Financeiro do exercício anterior Fonte Recursos 0000R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.


NERI VANDRESEN
Prefeito do Município de Rio Fortuna

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos dezessete dias do mês de dezembro de 2021.